CÂMARA MUNICIPAL
S. SEBASTIÃO DO CAÍ
N.º 123/96
Rec. 31.10.96

MUNICIPAL
912

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Concede licença ao Prefeito GERSON VEIT, para gozo de férias.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - É concedida licença ao Prefeito Municipal, Senhor GERSON VEIT, de 1º a 15 de novembro de 1996, para gozo de férias.

Parágrafo único - Durante o período a que se refere este artigo, o Prefeito fica autorizado a sair do Estado e do País.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Sebastião do Caí, 31 de outubro de 1996.

Vereador ERICO MEIRELLES
Presidente

APROVADO POR UNANIMIDADE
Em sessão de 31.10.1996.

Vereador ERICO MEIRELLES
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL - S. Sebastião do Gol
212

JUSTIFICAÇÃO

De acordo com o art. 57 da Lei Orgânica do Município, o Prefeito Municipal tem direito a gozar trinta dias anuais de férias.

Encontrando-se, até hoje, no gozo de férias relativas a exercício anterior, S. Sª pede, através do ofício nº 194/96, desta data, a prorrogação de férias até o dia 15 de novembro.

Como o gozo de férias depende de licença da Câmara, a Mesa apresenta o projeto anexo à consideração do Plenário.

Sala das Sessões, 31 de outubro de 1996.

Vereador ERICO MEIRELLES
Presidente

Vereador JOÃO CARLOS CAYE
Vice-Presidente

Vereador PAULO LUIZ DE PAULA
1º Secretário